



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO: 23332.000606/2018-26

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADES NOS AMBIENTES E EDIFICAÇÕES EXISTENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA RIBEIRO REIS CONSTRUTORA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS, estabelecido na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no Estado da Bahia, sob o CNPJ nº 10.724.903/0002-50, Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ABDON SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RIBEIRO REIS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 23.612.279/0001-60, com sede na Rua Jones Melo, nº49, Galpão, Cabula VI, CEP: 41.181-050, Salvador-BA, representada pelo senhor, **DIEGO LÁZARO RIBEIRO REIS**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Jurema, s/n, Condomínio Alto do Paraíso, Casa 16, Bairro Caji, Lauro de Freitas-BA, RG nº 11.687.611-58 SSP-BA e CPF nº 041.104.765-50, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23332.000606/2018-26, e em observância às disposições contidas na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2018**, do tipo Menor Preço por Item, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

1.1. O Presente termo visa a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 14/2019 que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para reformas e adequações de acessibilidades nos ambientes e edificações existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês.**

1.2. Este Termo vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº 01/2018 e seus anexos, ao termo de contrato nº 14/2019 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Considerando que a vigência do contrato deve incluir o prazo necessário para a execução dos serviços, para a entrega provisória e a entrega definitiva da obra, e que houve diminuição do ritmo da obra devido à Pandemia Covid-19, fica a vigência deste contrato prorrogada por 132 (cento e trinta e Dois) dias, ficando a vigência final para **28/06/2021**, conforme cronograma abaixo:

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Até 30/03/2021

PRAZO PARA ENTREGA PROVISÓRIA (+ 30 dias): Até dia 28/04/2021

PRAZO PARA ENTREGA DEFINITIVA (+60 dias): Até dia 26/06/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Como garantia das obrigações assumidas e nos Termos da Cláusula Nona e parágrafos do Contrato original, a Contratada Prorrogará a garantia prestada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º e Artigo 65 ambos da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União, do extrato deste Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Jequié.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Inês - BA, 25 de Janeiro de 2021

ABDON SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF/Baiano – *Campus* Santa Inês
CONTRATANTE

Diego Lazaro Ribeiro Reis
Engenheiro Civil
CREA-BA: 2000057078
DIEGO LAZARO RIBEIRO REIS
Representante Legal
Ribeiro Reis Construtora Eireli
CONTRATADO

